

# FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO  
**2022**



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO  
André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO  
Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL  
Juliana Chermont Pessoa Lopes  
Afonso Cesar Borges da Silva  
Rebecca de Oliveira Souza  
Victória Vargas

REVISÃO  
Vanessa Fux Weiskopf

# FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitem a qualificação do trabalho institucional.

# ÍNDICE

- 1** O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2** Os principais indicadores
- 3** Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
  - 3.1 Dinâmica Criminal
  - 3.2 Atividade ministerial
  - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4** Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
  - 4.1 Atividade ministerial
  - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5** Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
  - 5.1 Dinâmica criminal no estado
  - 5.2 Atividade ministerial
  - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6** Anexo
  - O MPRJ no Fluxo de Justiça
  - Dicionário de Conceitos
  - Lista de elementos visuais

# OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

## Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
<b>TAXA DE DENÚNCIA</b>	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
<b>TAXA DE ARQUIVAMENTO</b>	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
<b>TAXA DE FINALIZAÇÃO</b>	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
<b>TAXA DE PROCEDÊNCIA</b>	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

\*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

\*\* A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

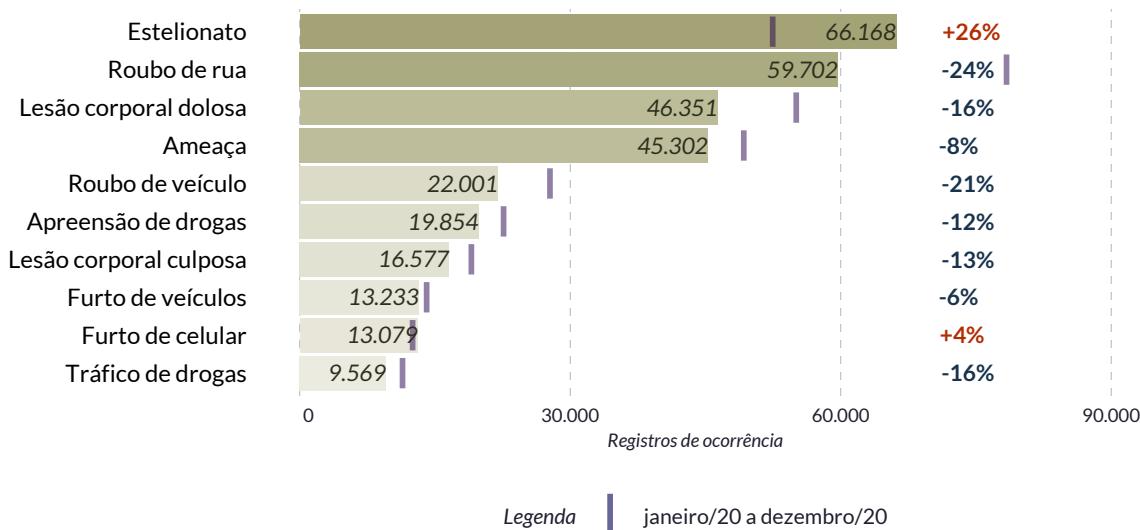
**SEÇÃO:  
VISÃO GERAL  
NÍVEL ESTADO/COMARCA**



## Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre janeiro/21 e dezembro/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Janeiro/21 e Dezembro/21

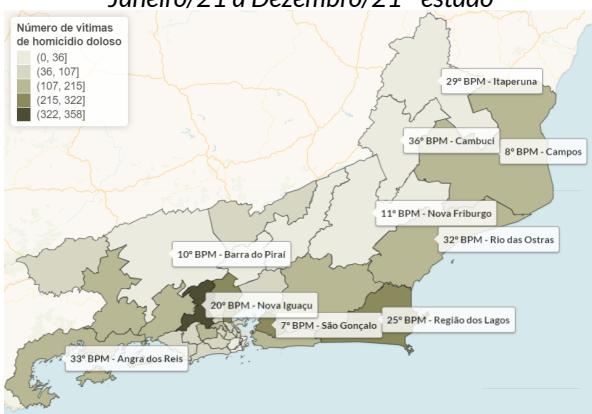


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em azul e em vermelho indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10	2021-11	2021-12
Homicídio doloso	368	246	314	305	266	234	250	259	267	271	228	237
Tentativa de homicídio	477	333	412	336	339	334	314	321	275	318	239	280
Morte por intervenção de agente do Estado	148	148	158	143	112	97	100	114	77	119	82	56
Estupro	469	413	430	412	431	351	412	427	444	459	463	394
Roubo de veículo	2.332	2.171	2.365	2.105	2.002	1.899	2.123	2.120	1.998	1.892	1.615	1.711
Roubo de carga	363	351	397	395	390	387	360	394	391	323	360	410
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	909	875	985	903	911	912	816	858	895	886	797	731

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Janeiro/21 a Dezembro/21 - estado



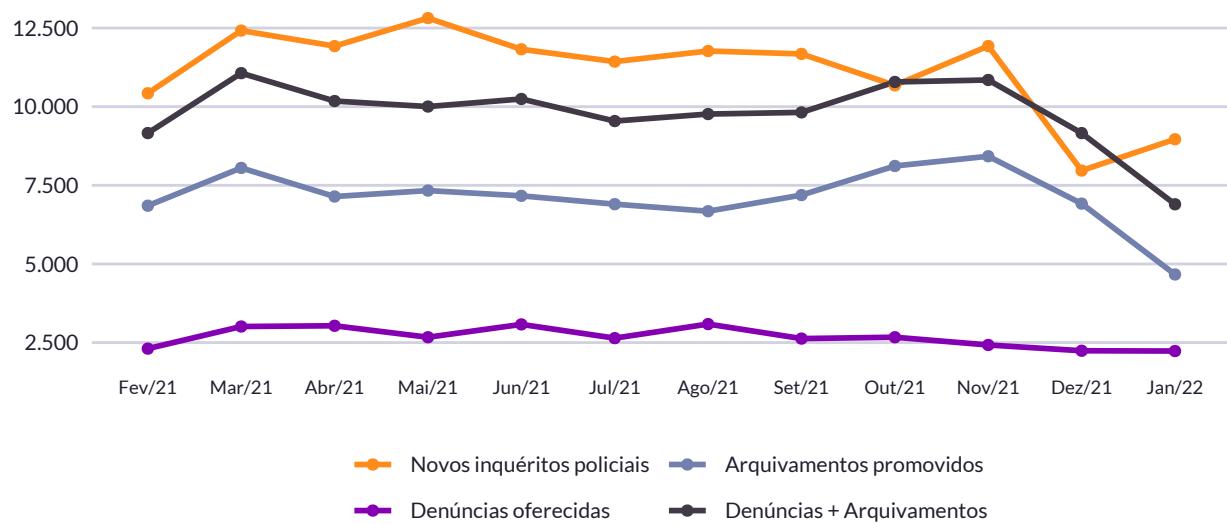
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Janeiro/21 a Dezembro/21 - capital



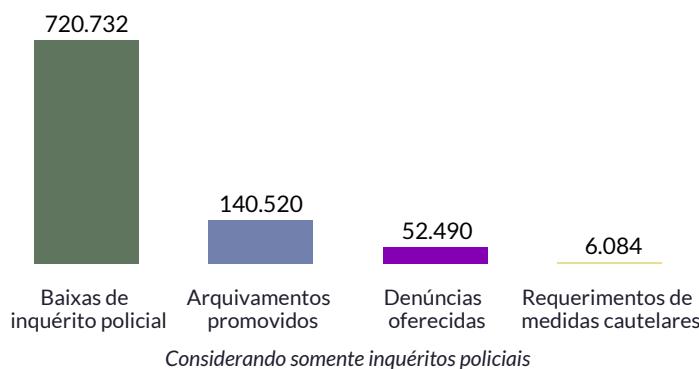
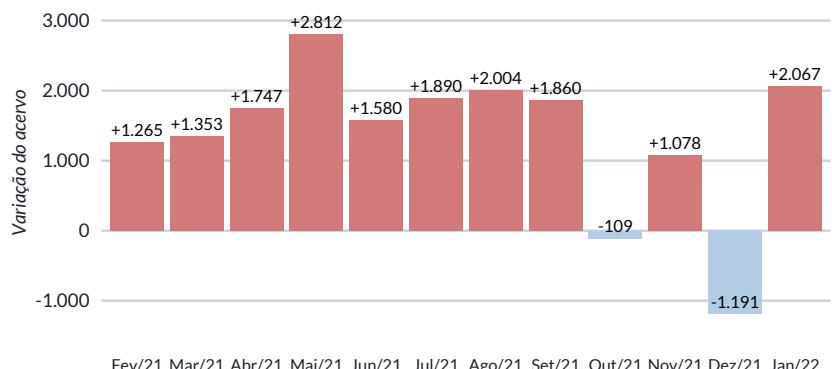
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados** (denúncias + arquivamentos) por mês.



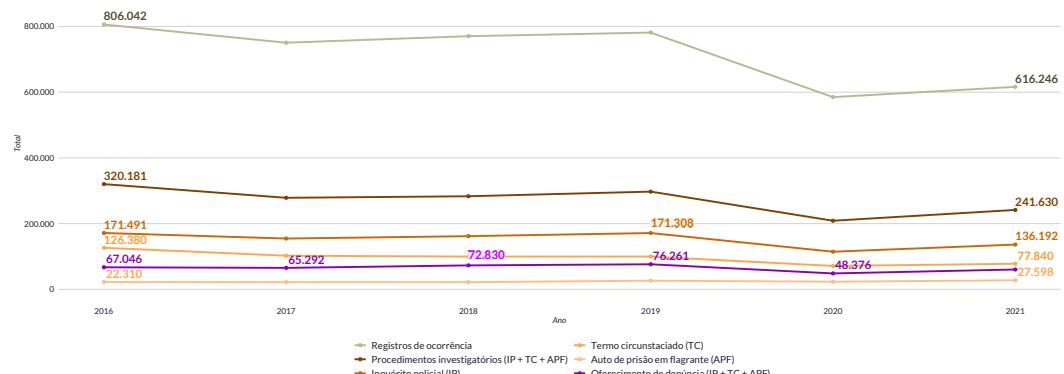
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Fevereiro/21 a Janeiro/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

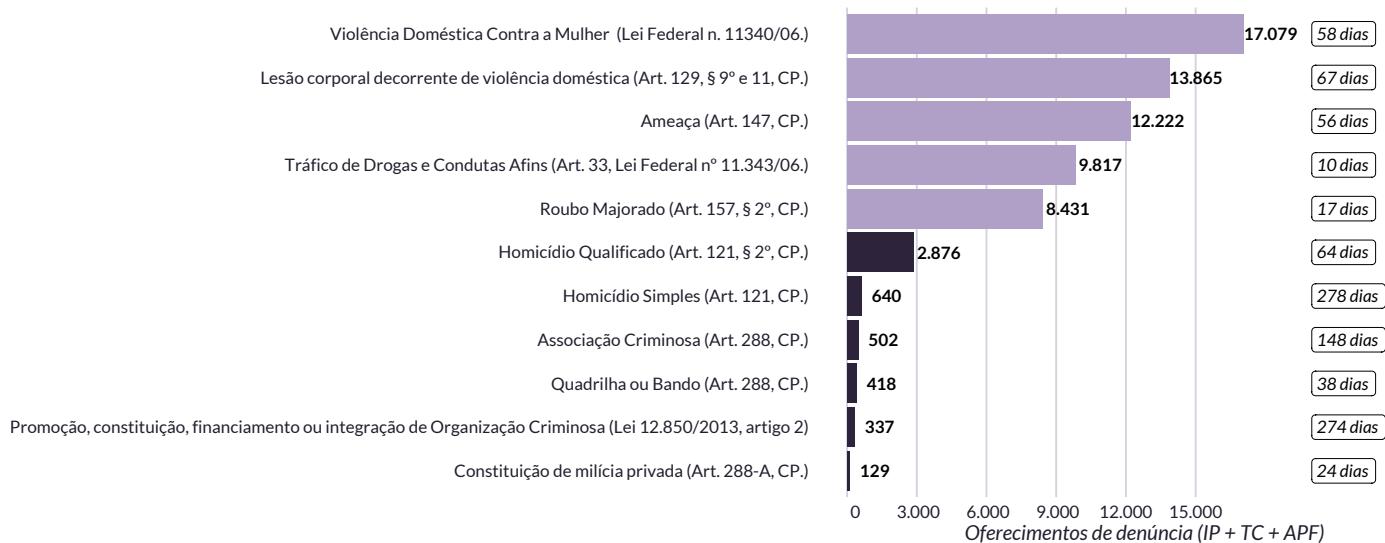
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstaciados e dos autos de prisão em flagrante.



**60.333**  
denúncias foram  
oferecidas pelo MPRJ  
entre Janeiro e  
Dezembro de 2021

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



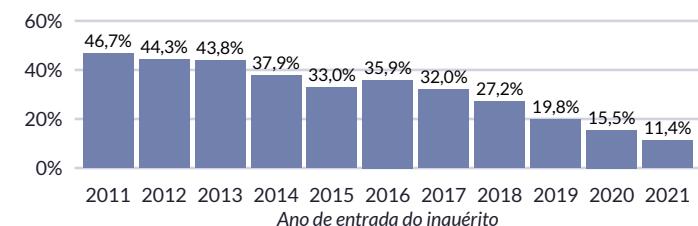
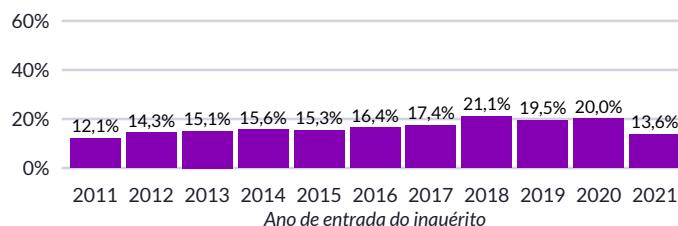
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

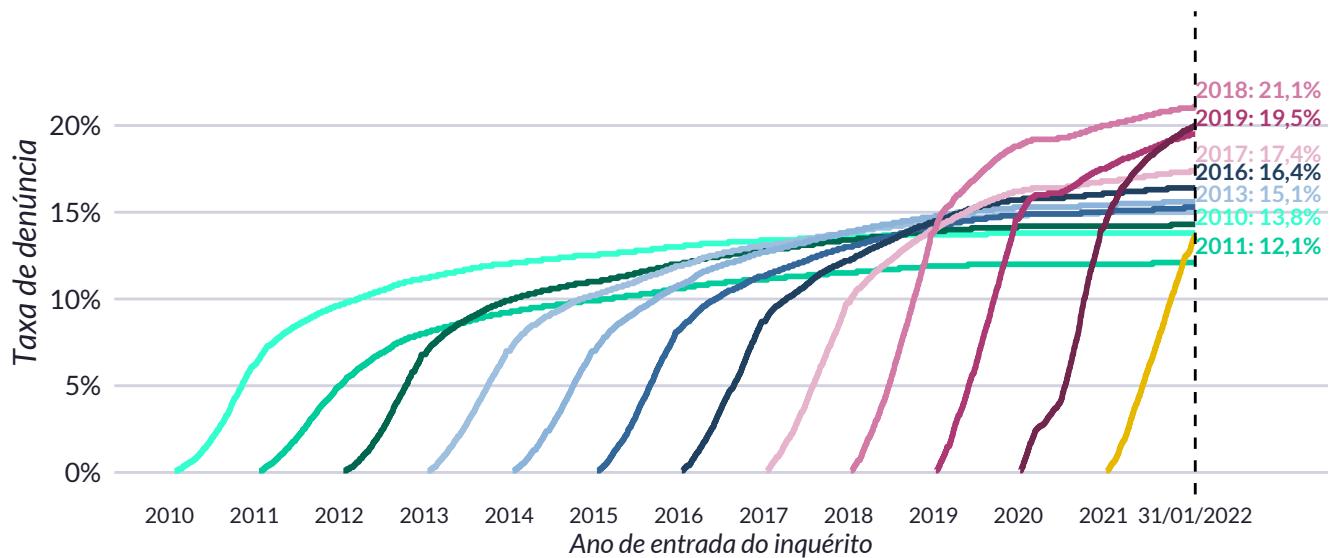
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.909	213.848	213.244	223.085	192.734	171.491	154.548	161.822	171.308	114.513	136.192
<b>Até o dia 31/01/2022</b>											
Denunciados (B)	27.874	30.504	32.094	34.846	29.423	28.210	26.854	34.076	33.414	22.863	18.581
Denunciados no último mês	5	6	3	16	17	24	44	55	141	224	1.369
Arquivados (C)	107.891	94.694	93.413	84.467	63.548	61.620	49.476	44.019	33.889	17.741	15.565
Arquivados no último mês	151	340	432	402	234	195	186	254	340	274	1.173
Finalizados (B+C)	135.765	125.198	125.507	119.313	92.971	89.830	76.330	78.095	67.303	40.604	34.146
Finalizados no último mês	156	346	435	418	251	219	230	309	481	498	2.542
<b>Indicadores de resultado:</b>											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,6%	15,3%	16,4%	17,4%	21,1%	19,5%	20,0%	13,6%
Taxa de arquivamento (C/A)	46,7%	44,3%	43,8%	37,9%	33,0%	35,9%	32,0%	27,2%	19,8%	15,5%	11,4%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	58,8%	58,5%	58,9%	53,5%	48,2%	52,4%	49,4%	48,3%	39,3%	35,5%	25,1%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

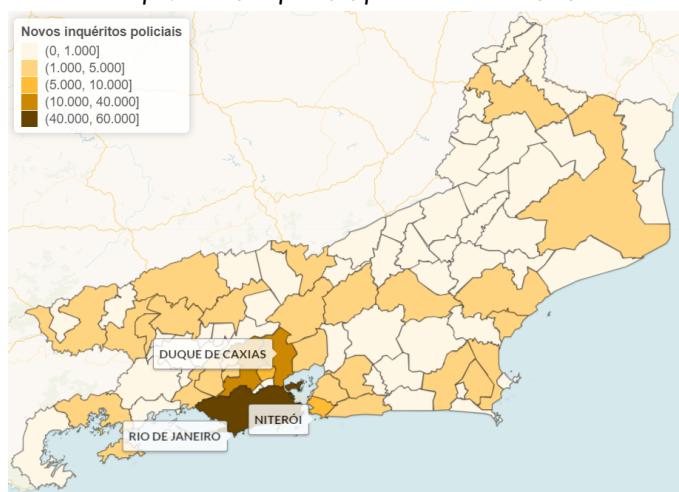
**114.513**

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 38.015, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

**20,0%**

22.863 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

**15,5%**

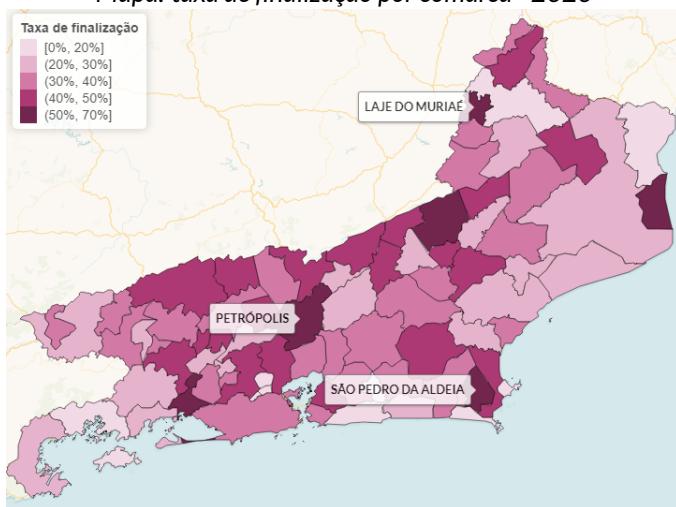
17.741 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

**35,5%**

40.604 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de Petrópolis possui a maior taxa de finalização: 56,9%. Em seguida, São Pedro da Aldeia (56,7%) e Laje do Muriaé (55,7%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
<b>Do total:</b>						
Com informação	43.232	47.085	52.863	55.314	30.367	32.204
Sem informação	23.814	18.207	19.967	20.947	18.009	28.129
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença	38.334	39.910	40.053	32.082	14.088	7.183
Aguardando sentença	4.898	7.175	12.810	23.232	16.279	25.021
<b>Das denúncias com sentença:</b>						
Julgadas procedentes	18.196	17.674	17.334	14.075	7.358	3.908
Julgadas improcedentes	6.960	8.887	9.858	8.495	3.171	1.429
Extinção do processo	9.615	9.132	7.987	6.020	2.303	1.479
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.563	4.217	4.874	3.492	1.256	367
<b>Do total:</b>						
% Com informação	64,5%	72,1%	72,6%	72,5%	62,8%	53,4%
% Sem informação	35,5%	27,9%	27,4%	27,5%	37,2%	46,6%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença	88,7%	84,8%	75,8%	58,0%	46,4%	22,3%
% Aguardando sentença	11,3%	15,2%	24,2%	42,0%	53,6%	77,7%
<b>Das denúncias com sentença:</b>						
Taxa de procedência	47,5%	44,3%	43,3%	43,9%	52,2%	54,4%
Taxa de improcedência	18,2%	22,3%	24,6%	26,5%	22,5%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,1%	22,9%	19,9%	18,8%	16,3%	20,6%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	10,9%	8,9%	5,1%

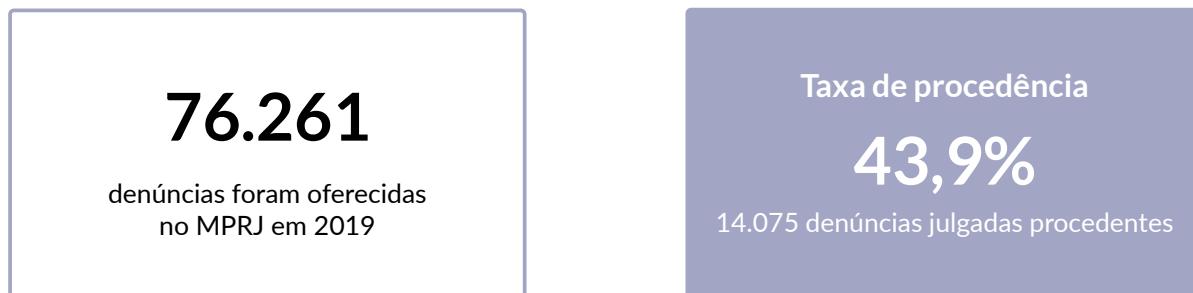
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

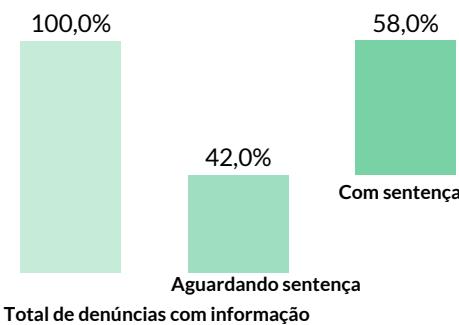
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

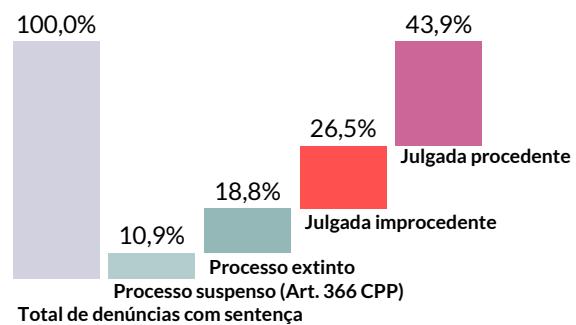


Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **32.082** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.075 foram julgadas procedentes**, até 31/01/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

*Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença*

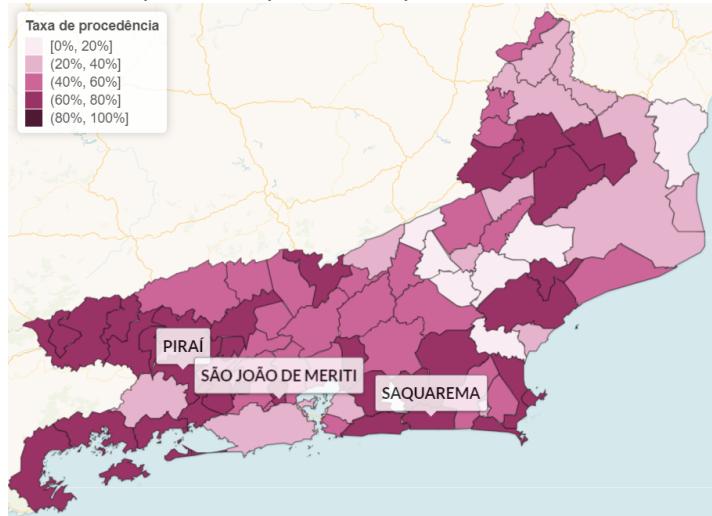


*Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida*



Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

*Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019*



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Piraí (78,7%) e São João de Meriti (78,6%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

**SEÇÃO:  
VISÃO DETALHADA**  
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

**Em Jan/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:**

**75**  
novos  
inquéritos

**6**  
medidas  
cautelares

**0**  
instauração  
de PIC

**1**  
acordo NPP  
oferecidos

**0**  
acordo NPP  
firmados

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	149	8	0	11	1
		2ª PIP	129	6	0	1	0
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	74	43	0	3	0
		2ª PIP	85	6	1	0	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	54	1	0	0	0
		2ª PIP	73	3	0	0	0
		3ª PIP	76	2	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	35	0	0	1	0
		2ª PIP	37	5	0	5	0
		3ª PIP	27	0	0	2	0
		4ª PIP	28	2	0	1	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	48	3	0	1	0
		2ª PIP	46	2	0	1	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	49	0	0	0	0
		2ª PIP	68	1	0	0	0
		3ª PIP	39	2	0	0	0
Especializada	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	56	3	0	0	0
		2ª PIP	49	0	0	0	0
		3ª PIP	56	5	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	61	1	0	0	0
		2ª PIP	79	2	1	5	0
		3ª PIP	62	0	1	1	0
	Santa Cruz	1ª PIP	28	2	0	0	0
		2ª PIP	30	1	0	0	0
Violência contra mulher	Rio de Janeiro	1ª PIP	56	10	0	0	0
		2ª PIP	47	14	1	0	0
		3ª PIP	51	1	0	0	0
		4ª PIP	64	16	0	0	0
Área Centro	Área Centro	1ª Centro	146	4	0	0	0
		2ª Centro	155	1	0	0	0
	Área Oeste	1ª Oeste	230	28	0	0	0
		2ª Oeste	225	7	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Total	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos			
				Inquéritos iniciados			Inquéritos iniciados			
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	43	5	4	34	8	0	0	8
		2ª PIP	22	4	4	14	25	17	1	7
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	33	4	5	24	6	2	1	3
		2ª PIP	19	1	0	18	73	54	3	16
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	0	0	0	0	168	60	2	106
		2ª PIP	28	10	4	14	67	32	0	35
		3ª PIP	7	3	0	4	228	217	2	9
	Méier/Tijuca	1ª PIP	2	0	0	2	6	2	1	3
		2ª PIP	10	1	0	9	32	19	2	11
		3ª PIP	3	1	0	2	20	13	2	5
		4ª PIP	7	0	0	7	73	57	3	13
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	15	0	0	15	7	1	0	6
		2ª PIP	9	1	0	8	34	22	2	10
	Penha/Irajá	1ª PIP	1	1	0	0	128	111	5	12
		2ª PIP	11	2	8	1	54	26	6	22
		3ª PIP	12	1	4	7	20	15	2	3
Especializada	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	22	1	1	20	16	4	3	9
		2ª PIP	7	1	4	2	70	54	5	11
		3ª PIP	9	0	0	9	9	1	1	7
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	41	0	0	41	45	27	6	12
		2ª PIP	22	8	7	7	173	138	20	15
		3ª PIP	28	3	2	23	109	103	0	6
	Santa Cruz	1ª PIP	4	0	0	4	8	5	0	3
		2ª PIP	23	12	3	8	216	190	15	11
Violência contra mulher	Rio de Janeiro	1ª PIP	0	0	0	0	36	34	0	2
		2ª PIP	4	0	0	4	25	13	3	9
		3ª PIP	3	0	0	3	6	4	2	0
		4ª PIP	3	0	1	2	22	11	2	9
	Área Centro	1ª Centro	65	0	0	65	30	1	0	29
		2ª Centro	113	0	1	112	52	3	1	48
	Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	121	8	8	105	153	47	35	71
	Oeste/Jacarepaguá	2ª Oeste	71	0	1	70	118	26	23	69

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

**Em Jan/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:**

<b>61</b> novos inquéritos	<b>2</b> medidas cautelares	<b>0</b> instauração de PIC	<b>4</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	46	0	0	19	0
		2ª PIP	56	1	0	8	0
	São Gonçalo	1ª PIP	31	1	1	0	0
		2ª PIP	46	5	0	3	0
		3ª PIP	37	1	1	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	22	5	0	0	0
		2ª PIP	26	1	0	0	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	116	0	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	167	0	0	0	0

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Inquéritos iniciados			Inquéritos iniciados				
			Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	13	3	6	4	82	67	8	7
		2ª PIP	16	1	0	15	58	32	5	21
	São Gonçalo	1ª PIP	11	0	0	11	52	44	1	7
		2ª PIP	36	6	1	29	43	29	0	14
		3ª PIP	12	3	1	8	18	9	2	7
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	1	0	0	1	3	0	1	2
		2ª PIP	1	1	0	0	11	8	2	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	76	5	0	71	63	3	5	55
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	153	0	10	143	61	2	2	57

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

**Em Jan/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:**

<b>80</b> novos inquéritos	<b>5</b> medidas cautelares	<b>0</b> instauração de PIC	<b>0</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	76	0	0	0	0
		2ª PIP	100	1	0	1	0
		3ª PIP	77	0	0	2	0
		4ª PIP	81	2	0	0	0
		5ª PIP	70	1	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	38	1	0	0	0
		2ª PIP	39	1	0	0	0
		3ª PIP	32	0	0	0	0
		4ª PIP	43	7	0	0	0
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	18	7	0	0	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	16	5	0	0	0
		1ª Caxias	182	15	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	167	12	0	0	0
		N. Iguaçu	176	14	0	0	0

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos		
			Total	Inquéritos iniciados		Total	Inquéritos iniciados	
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	10	0	0	10	36	1
		2ª PIP	12	2	0	10	21	13
		3ª PIP	6	0	0	6	19	0
		4ª PIP	34	9	9	16	26	5
		5ª PIP	14	0	0	14	37	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	16	0	0	16	13	1
		2ª PIP	10	0	0	10	18	0
		3ª PIP	6	0	0	6	16	14
		4ª PIP	13	0	1	12	10	0
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	14	0	1	13	4	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	7	0	0	7	6	2
		1ª Caxias	215	0	20	195	106	13
		2ª Caxias	32	6	4	22	101	43
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	75	12	36	27	31	5
							25	1

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

**Em Jan/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:**

**123**  
novos  
inquéritos

**2**  
medidas  
cautelares

**0**  
instauração  
de PIC

**2**  
acordo NPP  
oferecidos

**0**  
acordo NPP  
firmados

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	70	8	0	0	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	58	4	0	0	0
	Campos	1ª PIP	86	1	0	0	0
		2ª PIP	84	0	0	0	0
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	62	0	0	1	0
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	54	0	0	0	0
	Macaé	PIP - Macaé	411	0	0	6	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	51	0	0	0	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	149	1	0	11	0
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	205	2	0	1	0

Período: Jan/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos				
			Inquéritos iniciados			Inquéritos iniciados				
			Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019		
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	13	0	0	13	7	1	0	6
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	6	0	0	6	13	1	0	12
	Campos	1ª PIP	37	3	0	34	12	9	0	3
		2ª PIP	23	0	1	22	30	21	1	8
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	7	0	1	6	87	78	3	6
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	21	1	1	19	56	42	1	13
	Macaé	PIP - Macaé	13	4	0	9	40	30	0	10
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	18	4	4	10	124	96	9	19
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	50	2	1	47	90	20	6	64
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	33	0	0	33	30	0	1	29

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

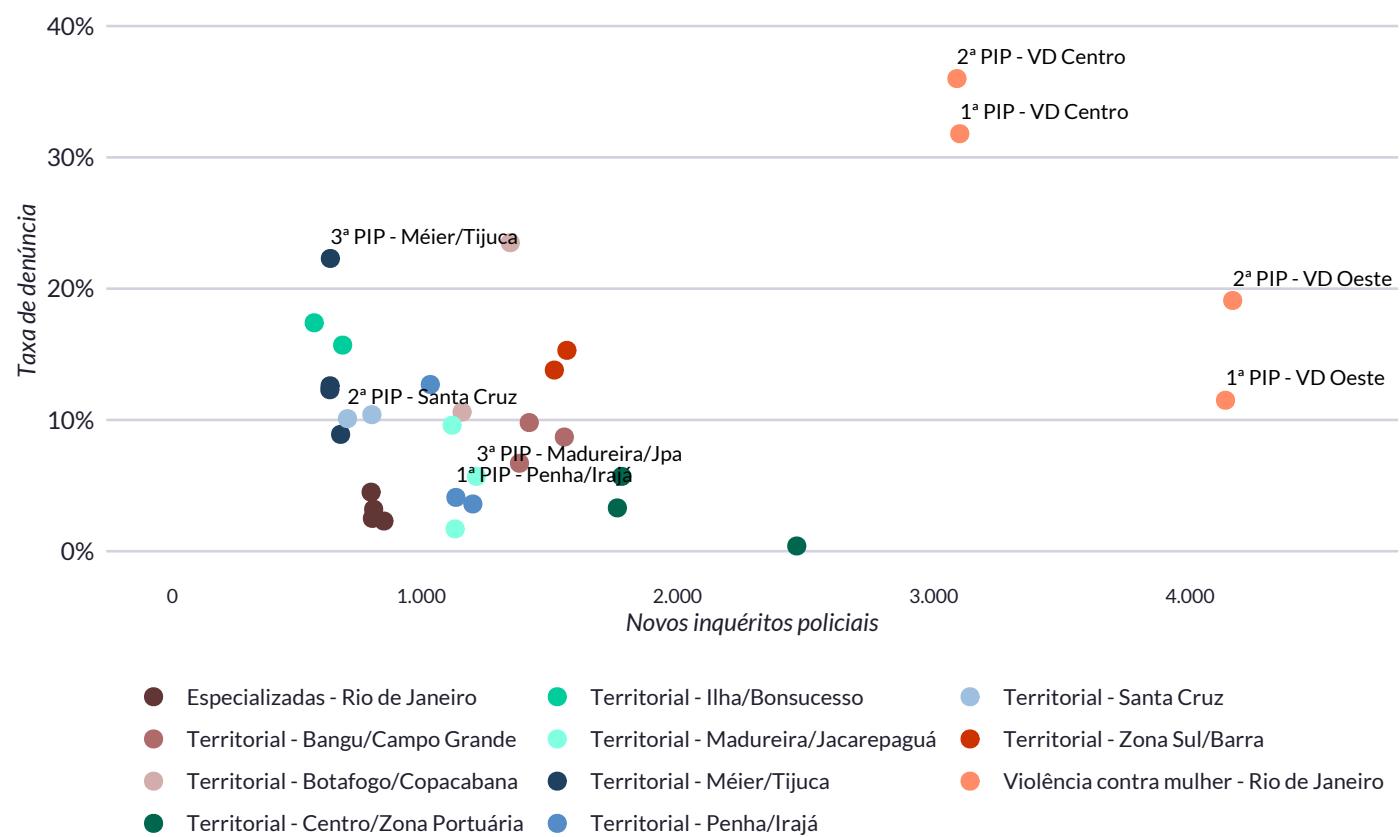
## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/21 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.519	13,8%	6,3%
	2ª PIP	1.568	15,3%	8,5%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.347	<b>23,5%</b>	5,3%
	2ª PIP	1.159	10,6%	<b>4,7%</b>
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2.465	<b>0,4%</b>	<b>52,5%</b>
	2ª PIP	1.782	<b>5,7%</b>	10,5%
	3ª PIP	1.765	<b>3,3%</b>	<b>3,2%</b>
Méier/Tijuca	1ª PIP	685	8,9%	6,7%
	2ª PIP	644	12,6%	6,4%
	3ª PIP	645	<b>22,3%</b>	9,1%
	4ª PIP	643	12,3%	10,0%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	693	15,7%	8,2%
	2ª PIP	582	<b>17,4%</b>	9,3%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.135	<b>4,1%</b>	6,6%
	2ª PIP	1.201	<b>3,6%</b>	<b>21,0%</b>
	3ª PIP	1.035	12,7%	5,9%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.120	9,6%	8,4%
	2ª PIP	1.132	<b>1,7%</b>	6,2%
	3ª PIP	1.215	<b>5,7%</b>	8,0%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.421	9,8%	11,9%
	2ª PIP	1.558	8,7%	11,4%
	3ª PIP	1.383	6,7%	10,0%
Santa Cruz	1ª PIP	807	10,4%	8,4%
	2ª PIP	712	10,1%	<b>16,9%</b>
Especializadas	1ª PIP	854	<b>2,3%</b>	6,0%
	2ª PIP	804	<b>4,5%</b>	11,2%
	3ª PIP	814	<b>3,2%</b>	<b>3,6%</b>
	4ª PIP	809	<b>2,5%</b>	5,1%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.101	<b>31,8%</b>	11,2%
	2ª Centro	3.090	<b>36,0%</b>	9,9%
	1ª Oeste	4.138	11,5%	<b>3,8%</b>
	2ª Oeste	4.166	<b>19,1%</b>	14,6%

## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



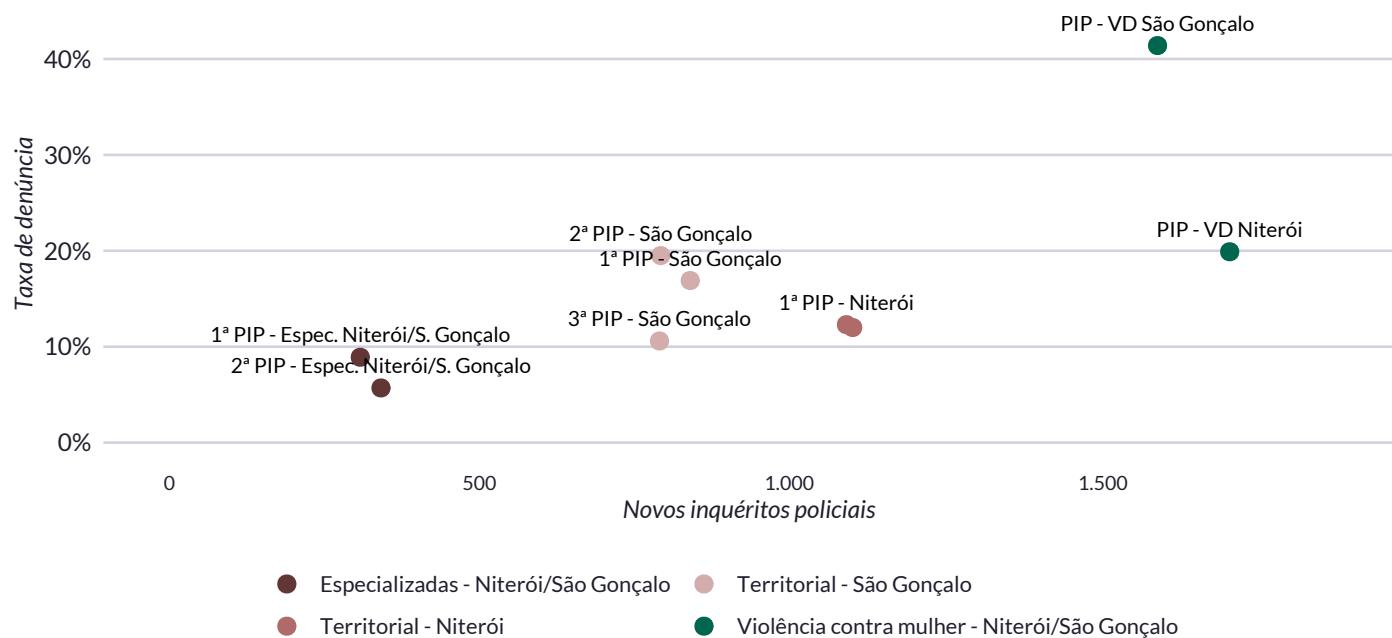
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/21 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	842	16,9%	14,7%
	2ª PIP	795	19,5%	13,1%
	3ª PIP	793	10,6%	12,2%
Niterói	1ª PIP	1.091	12,3%	9,6%
	2ª PIP	1.101	12,0%	9,4%
Especializadas	1ª PIP	316	8,9%	5,4%
	2ª PIP	349	5,7%	3,4%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.702	19,9%	12,3%
	VD S. Gonçalo	1.587	41,4%	14,6%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais disparejos. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desníveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

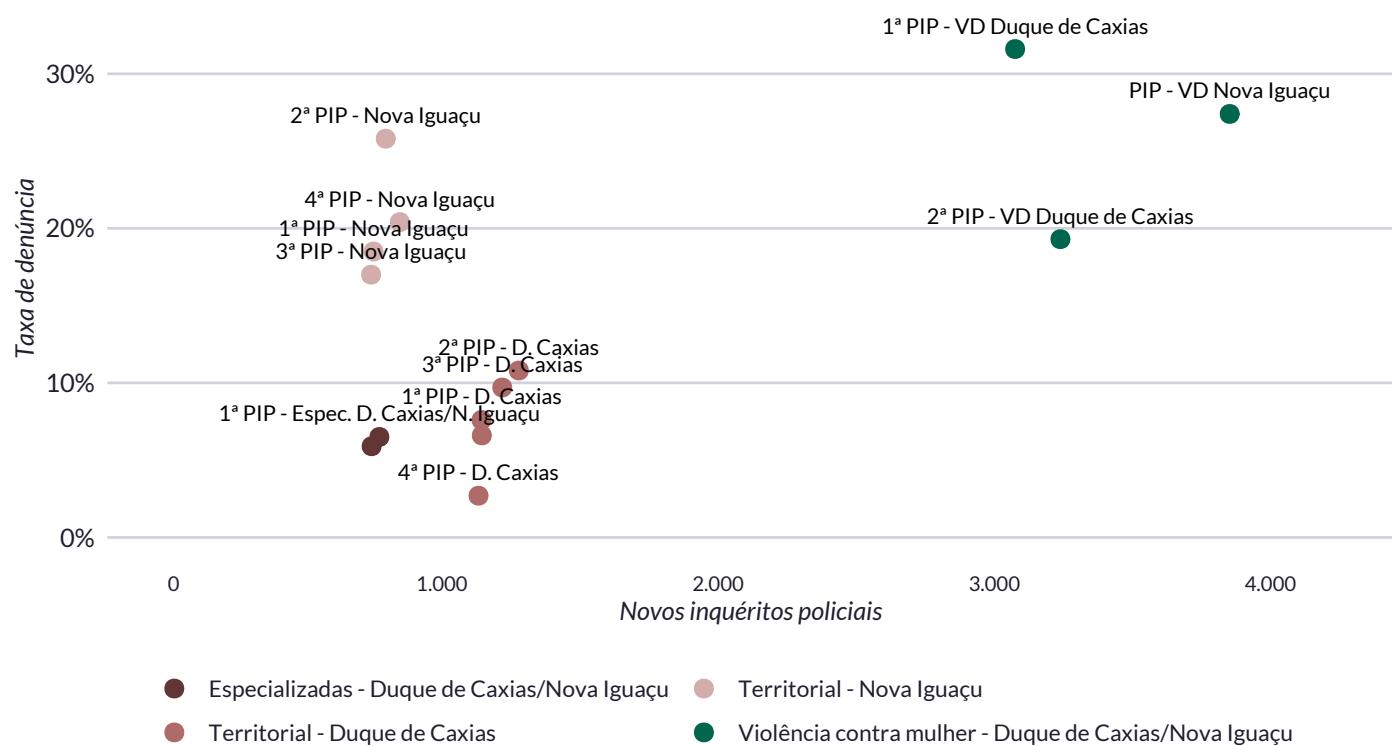


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/21 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	752	18,5%	9,8%
	2ª PIP	796	<b>25,8%</b>	<b>29,4%</b>
	3ª PIP	743	17,0%	13,7%
	4ª PIP	847	<b>20,4%</b>	<b>25,0%</b>
Duque de Caxias	1ª PIP	1.143	<b>7,6%</b>	<b>21,4%</b>
	2ª PIP	1.278	10,8%	<b>7,4%</b>
	3ª PIP	1.218	<b>9,7%</b>	13,1%
	4ª PIP	1.132	<b>2,7%</b>	15,1%
	5ª PIP	1.144	<b>6,6%</b>	11,4%
Especializadas	1ª PIP	773	<b>6,5%</b>	<b>3,2%</b>
	2ª PIP	745	<b>5,9%</b>	<b>2,8%</b>
Violência contra mulher	1ª Caxias	3.075	<b>31,6%</b>	13,3%
	2ª Caxias	3.239	19,3%	9,9%
	N. Iguaçu	3.852	<b>27,4%</b>	12,0%



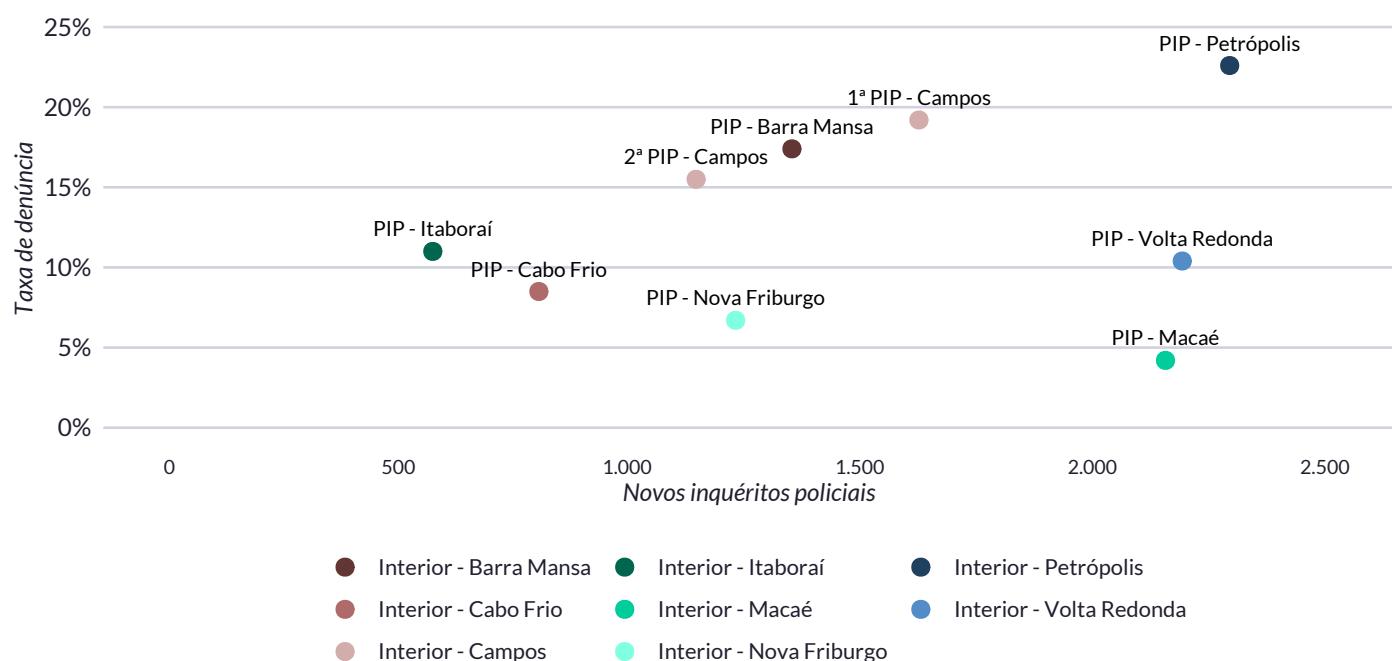
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/21 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.627	<b>19,2%</b>	<b>3,0%</b>
	2ª PIP	1.148	15,5%	<b>2,7%</b>
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.354	17,4%	6,8%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	810	8,5%	7,9%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	582	11,0%	<b>4,8%</b>
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.146	15,8%	<b>30,4%</b>
Macaé	PIP - Macaé	2.157	<b>4,2%</b>	8,2%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.233	<b>6,7%</b>	9,7%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.295	<b>22,6%</b>	<b>20,5%</b>
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.193	10,4%	9,9%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais desiguais. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desníveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Jan/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
Média	279	38	14	1	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	299	29	11	0	0	0
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	336	26	10	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	296	38	0	0	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	346	36	22	0	0	0
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	313	66	11	1	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	244	31	10	1	0	1
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	212	44	19	0	0	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	333	44	17	0	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	255	33	4	0	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	332	41	21	0	0	1
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	227	43	12	0	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	223	39	18	0	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	207	38	16	0	0	0
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	210	28	8	1	0	0
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	325	43	11	1	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	294	47	25	0	0	0
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	201	24	10	0	0	0
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	171	25	16	0	1	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	382	50	17	0	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	307	32	23	1	0	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	151	24	23	0	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	150	24	17	0	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	154	30	19	0	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	367	54	16	0	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	240	30	24	0	0	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	264	38	26	1	0	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	367	32	20	1	0	4
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	320	45	20	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá	428	53	26	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá	356	36	14	0	0	0
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	236	58	5	14	1	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	324	101	3	17	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	165	24	5	2	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	179	10	1	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	404	33	13	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	417	26	8	1	0	1

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Jan/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	116	0	0	8	8	5
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	134	0	1	11	5	3
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	226	0	0	4	9	0
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	30	0	0	1	7	2
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	151	0	0	11	16	4
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	169	1	1	8	10	16
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	128	0	0	2	18	19
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	54	0	0	8	8	2
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	106	0	0	9	7	12
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	78	0	0	10	9	1
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	138	1	1	9	11	3
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	83	0	0	1	12	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	125	0	0	8	1	3
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	115	0	1	5	3	2
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	83	0	0	6	3	7
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	131	0	0	2	5	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	86	0	0	9	6	1
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	82	0	1	15	14	4
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	76	0	0	2	3	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	219	0	0	12	25	1
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	168	0	1	6	13	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	54	0	0	2	3	2
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	70	0	0	3	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	36	0	0	6	7	6
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	183	0	0	0	4	10
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	88	1	0	12	6	0
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	222	0	1	11	6	1
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	139	0	0	10	11	1
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	163	0	0	4	7	11
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá	122	0	2	16	7	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá	117	0	0	20	25	5
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	74	0	0	0	7	17
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	96	0	0	2	0	12
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	76	1	0	3	2	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	94	0	0	6	2	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	132	0	2	11	11	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	143	0	0	31	18	10

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Jan/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
Média	263	35	12	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	282	44	24	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	515	71	14	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	84	6	0	0	0	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	423	72	38	1	1	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	270	36	12	0	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	311	34	19	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	342	41	14	0	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	56	5	1	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	45	2	0	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	384	38	12	1	0	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	301	53	7	0	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	372	42	22	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	409	58	3	1	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	63	1	0	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	68	5	1	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	52	18	1	0	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	240	42	10	0	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	31	0	1	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	53	0	0	0	0	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	107	13	9	1	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	172	11	5	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	172	12	11	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	173	31	13	0	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	221	23	12	2	0	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	306	24	9	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	274	23	5	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	621	52	26	1	0	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	197	36	49	2	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	90	0	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	283	60	1	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	512	65	19	2	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	492	91	16	2	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Jan/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	110	3	0	8	13	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	141	0	0	14	24	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	232	1	1	38	15	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	27	0	0	2	0	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	214	0	1	15	14	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	111	0	0	2	16	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	151	0	3	11	5	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	184	0	0	5	31	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	25	0	0	0	1	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	27	0	0	0	0	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	171	0	1	9	23	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	129	0	0	12	7	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	109	0	0	31	37	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	182	0	0	3	3	3
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	44	0	0	0	2	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	39	0	0	0	3	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	151	0	1	4	18	8
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	113	0	1	8	8	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	19	0	0	0	1	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	26	0	0	0	2	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	34	0	0	1	13	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	49	0	2	3	11	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	87	0	0	3	8	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	83	0	1	25	7	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	130	0	1	9	21	2
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	133	0	0	0	17	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	92	0	0	5	8	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	263	6	0	13	47	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	122	0	1	22	21	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	105	21	0	2	9	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	98	21	0	8	13	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	28	3	18	15	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	81	28	0	2	17	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/01/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	<b>87,7%</b>	7,7%	3,1%	1,5%	34,7%	9,5%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	65,4%	12,0%	7,5%	15,0%	29,3%	12,1%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	66,1%	12,6%	7,5%	13,8%	12,6%	8,3%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	75,0%	9,3%	6,4%	9,3%	26,3%	10,4%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	6,5%	5,8%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	<b>93,4%</b>	2,5%	3,3%	0,8%	40,5%	6,4%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	82,5%	5,6%	2,8%	9,0%	14,5%	4,6%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	66,7%	19,5%	6,5%	7,3%	40,3%	9,3%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	79,3%	8,5%	6,7%	5,5%	19,2%	5,6%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	79,3%	7,8%	8,6%	4,3%	45,3%	4,1%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	<b>87,7%</b>	1,2%	2,5%	8,6%	17,7%	4,3%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	82,6%	8,3%	8,3%	0,9%	44,4%	2,0%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	74,5%	8,1%	3,1%	14,3%	17,0%	3,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	71,3%	21,3%	3,7%	3,7%	42,9%	6,0%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	74,3%	20,0%	5,7%	0,0%	61,5%	12,5%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	69,6%	14,3%	11,8%	4,3%	17,4%	3,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	83,6%	6,9%	2,5%	6,9%	26,4%	4,0%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	64,0%	13,6%	8,0%	14,4%	37,2%	5,7%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	70,6%	9,4%	5,3%	14,7%	17,9%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	<b>57,0%</b>	34,6%	6,5%	1,9%	47,0%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,4%	20,2%	3,2%	3,2%	34,0%	4,6%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	<b>86,4%</b>	4,8%	3,2%	5,6%	39,0%	7,7%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	63,6%	20,2%	9,1%	7,1%	4,8%	5,5%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	80,0%	10,7%	6,0%	3,3%	31,5%	4,4%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	73,6%	12,7%	6,1%	7,6%	7,9%	2,3%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	67,7%	15,9%	4,9%	11,6%	18,8%	4,7%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	83,4%	6,2%	8,3%	2,1%	24,2%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	73,0%	20,9%	6,1%	0,0%	30,7%	10,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá	246	68,4%	13,2%	16,4%	2,0%	35,0%	4,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá	219	73,4%	15,8%	9,4%	1,4%	30,5%	8,7%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	<b>34,4%</b>	11,5%	50,8%	3,3%	11,6%	20,7%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	<b>23,5%</b>	9,4%	62,4%	4,7%	15,8%	23,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	<b>56,0%</b>	30,8%	10,1%	3,1%	27,7%	6,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	68,8%	19,5%	10,2%	1,6%	39,0%	13,2%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/01/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	82,8%	3,8%	4,8%	8,6%	12,3%	5,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	75,6%	8,9%	10,1%	5,4%	27,0%	6,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	71,4%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	84,7%	5,1%	6,8%	3,4%	27,3%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	81,2%	6,8%	7,7%	4,3%	3,7%	4,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	61,5%	19,7%	8,2%	10,7%	37,1%	12,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,8%	12,8%	4,6%	6,8%	6,0%	3,3%
1º PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2º PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	70,1%	16,7%	9,8%	3,4%	18,3%	5,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	83,4%	7,7%	5,9%	3,0%	34,5%	6,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,4%	4,8%	2,7%	1,1%	21,4%	6,3%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,9%	4,9%	6,2%	0,0%	35,1%	9,0%
1º PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2º PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	85,7%	12,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	82,6%	7,1%	8,7%	1,6%	44,1%	7,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	68,3%	24,3%	7,4%	0,0%	39,5%	4,8%
1º PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	80,0%	16,7%
2º PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,1%	27,2%	5,6%	1,1%	19,3%	7,5%
1º PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	82,1%	11,9%	6,0%	0,0%	36,8%	7,8%
2º PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	88,0%	8,4%	3,6%	0,0%	32,5%	8,2%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	90,2%	8,0%	1,2%	0,6%	30,6%	4,5%
1º PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	87,7%	10,8%	1,5%	0,0%	44,4%	13,3%
2º PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,1%	7,9%	3,0%	1,0%	41,6%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,3%	22,8%	5,7%	3,3%	9,6%	8,7%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,3%	6,2%	4,0%	4,5%	31,1%	5,2%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	79,6%	6,6%	8,6%	5,3%	39,7%	8,4%
1º PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	84,2%	15,8%	0,0%	0,0%	48,6%	79,1%
2º PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	85,7%	92,6%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

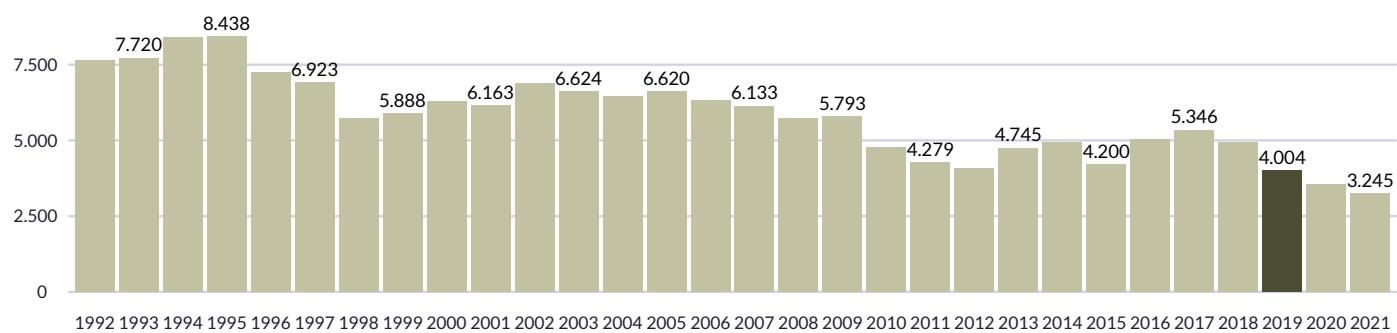
**SEÇÃO:  
VISÃO ESPECÍFICA**  
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



## Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

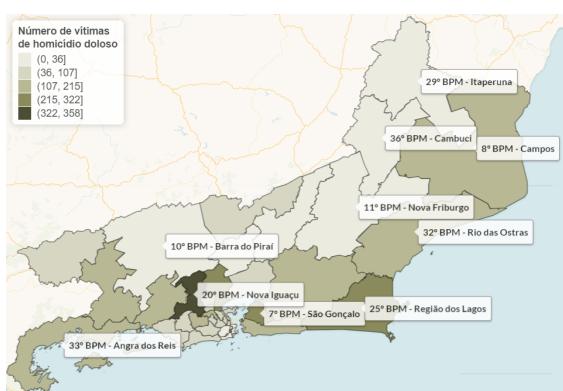
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

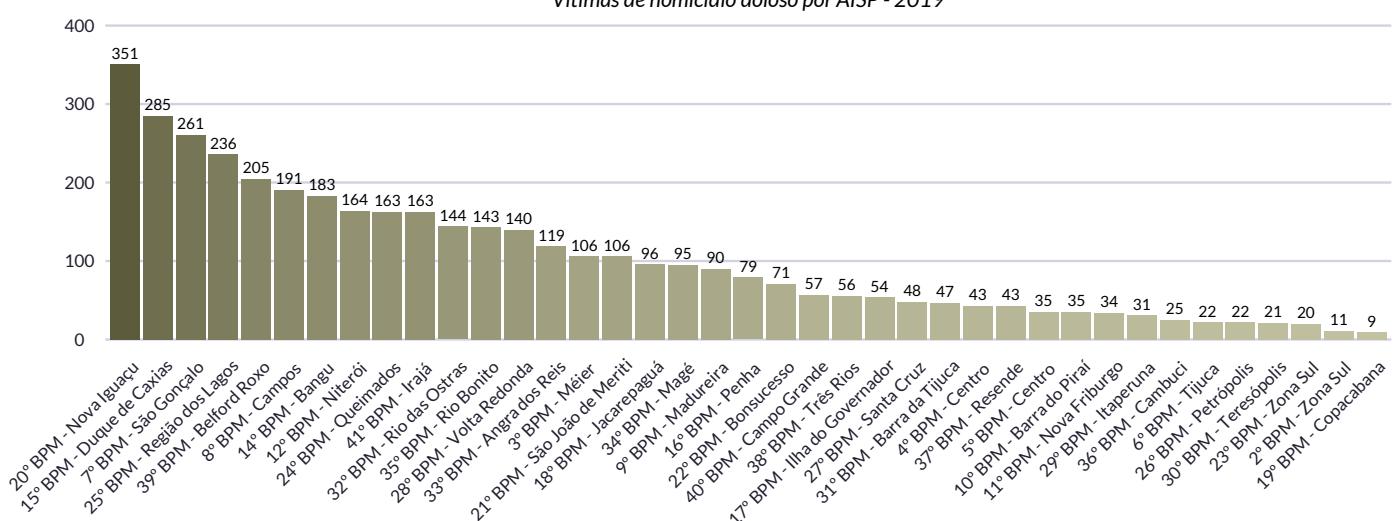


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISPs - 2019



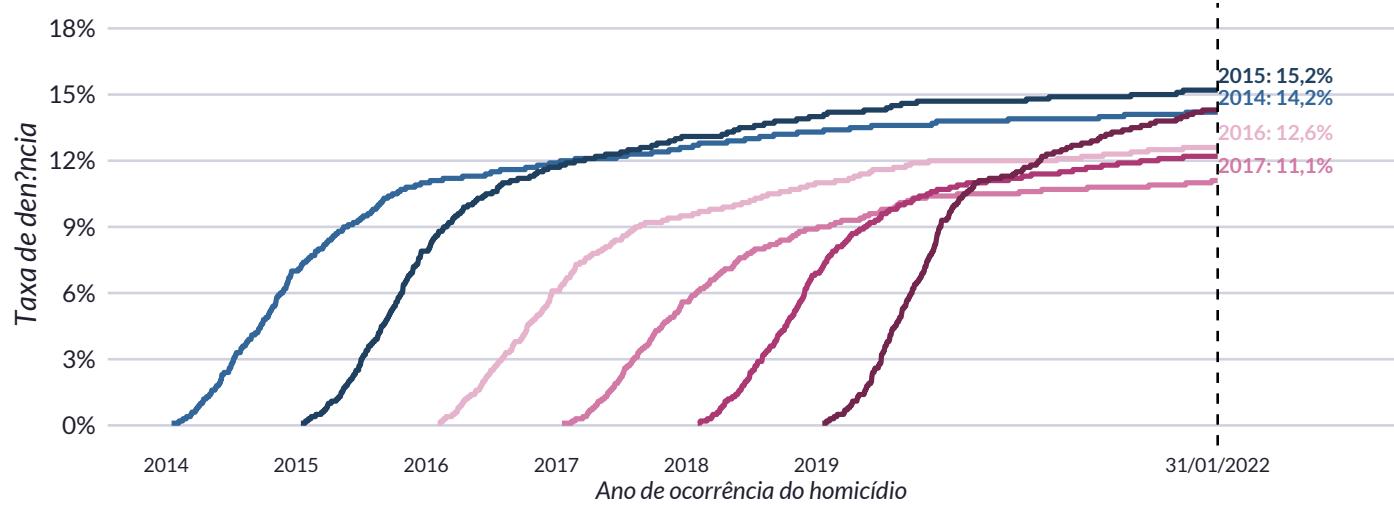
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esse indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.330	3.723	4.293	4.646	4.239	3.369
Sem informação (C)	280	180	347	277	314	302
Denunciados (D)	654	592	585	544	554	526
Arquivados (E)	1.763	1.236	1.362	839	251	153
Finalizados (D + E)	2.417	1.828	1.947	1.383	805	679
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	91,8%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	8,2%
<b>Indicadores de resultado:</b>						
Taxa de denúncia (D/A)	14,2%	15,2%	12,6%	11,1%	12,2%	14,3%
Taxa de arquivamento (E/A)	38,2%	31,7%	29,4%	17,0%	5,5%	4,2%
Taxa de finalização (D + E)/A	52,4%	46,9%	42,0%	28,1%	17,7%	18,5%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



Em 2019,

**4.004**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

Totalizando

**3.671**

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

Taxa de denúncia

**14,3%**

526 casos denunciados

Taxa de arquivamento

**4,2%**

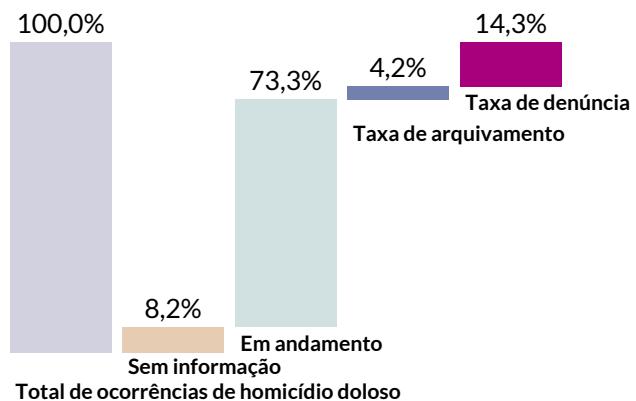
153 casos arquivados

Taxa de finalização

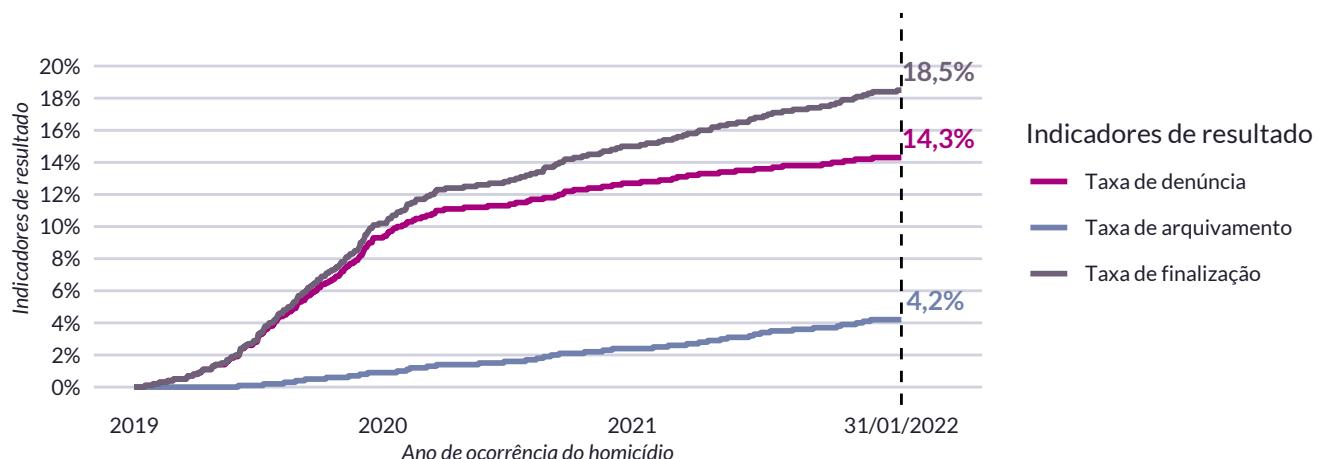
**18,5%**

679 casos finalizados

O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



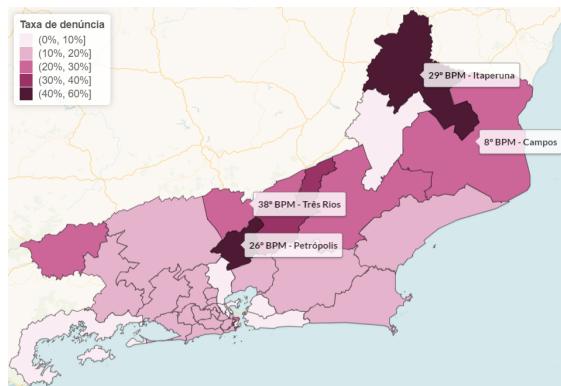
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

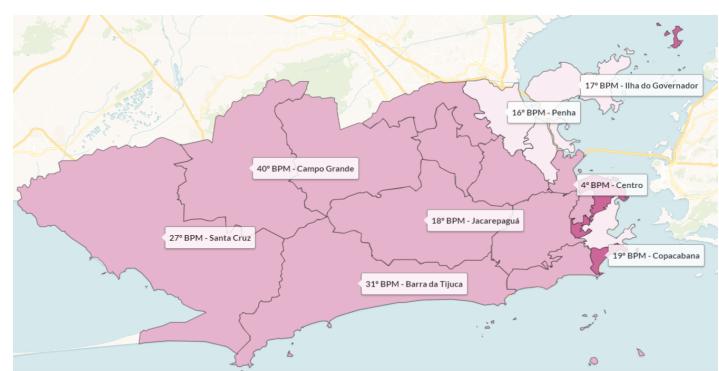
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

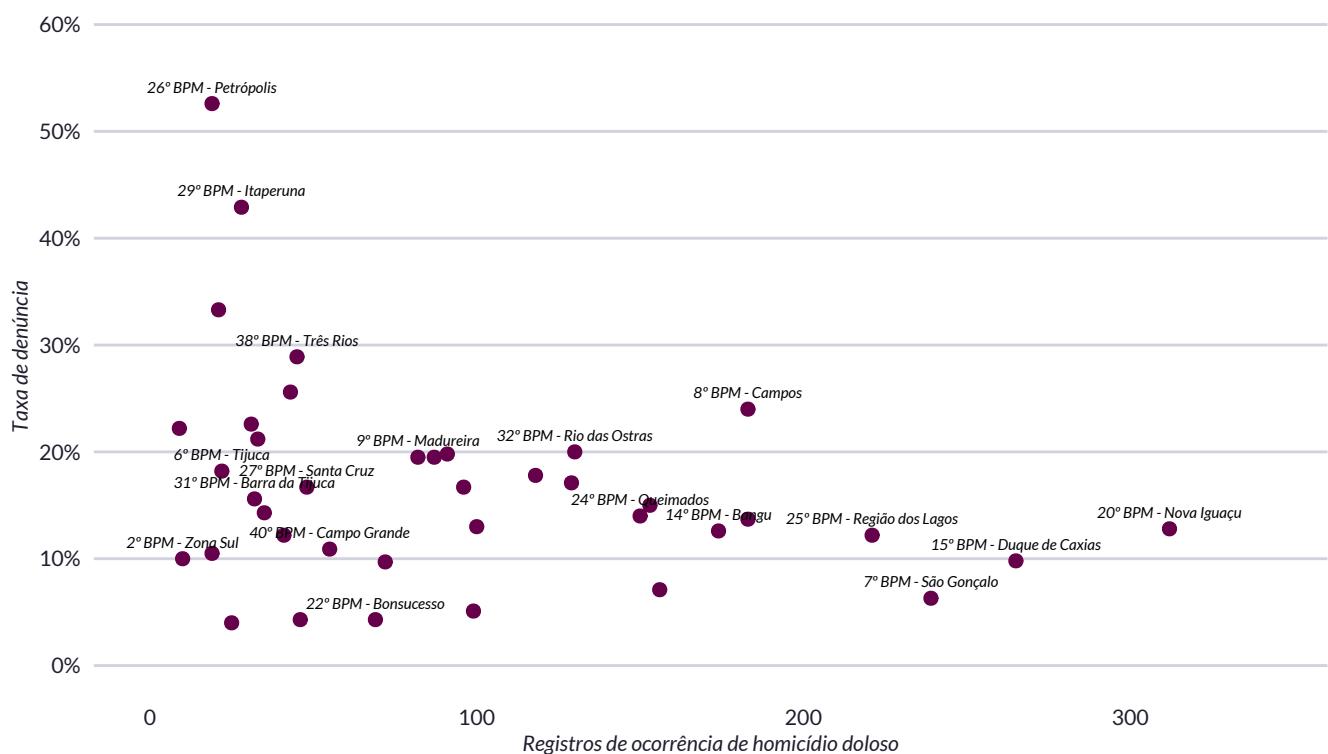
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	654	592	585	544	554	526
<b>Do total de denúncias:</b>						
Com informação	346	333	322	324	348	326
Sem informação	308	259	263	220	206	200
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença de pronúncia	310	286	258	248	237	162
Aguardando sentença de pronúncia	36	47	64	76	111	164
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Julgadas procedentes	213	218	204	186	176	118
Julgadas improcedentes	55	33	27	34	36	18
Extinção do processo	24	15	13	15	13	15
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	14	13	12	11
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
Com sentença do júri	162	156	153	126	89	43
Aguardando sentença do júri	51	62	51	60	87	75
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Condenação	81	87	81	65	54	23
Procedência parcial	27	27	19	27	10	6
Absolvição	54	42	53	34	25	14
<b>Do total de denúncias:</b>						
% Com informação	52,9%	56,2%	55,0%	59,6%	62,8%	62,0%
% Sem informação	47,1%	43,8%	45,0%	40,4%	37,2%	38,0%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença de pronúncia	89,6%	85,9%	80,1%	76,5%	68,1%	49,7%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,4%	14,1%	19,9%	23,5%	31,9%	50,3%
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Taxa de procedência	68,7%	76,2%	79,1%	75,0%	74,3%	72,8%
Taxa de improcedência	17,7%	11,5%	10,5%	13,7%	15,2%	11,1%
Taxa de extinção do processo	7,7%	5,2%	5,0%	6,0%	5,5%	9,3%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	7,0%	5,4%	5,2%	5,1%	6,8%
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
% Com sentença do júri	76,1%	71,6%	75,0%	67,7%	50,6%	36,4%
% Aguardando sentença do júri	23,9%	28,4%	25,0%	32,3%	49,4%	63,6%
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Taxa de condenação	50,0%	55,8%	52,9%	51,6%	60,7%	53,5%
Taxa de procedência parcial	16,7%	17,3%	12,4%	21,4%	11,2%	14,0%
Taxa de absolvição	33,3%	26,9%	34,6%	27,0%	28,1%	32,6%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.

**526**

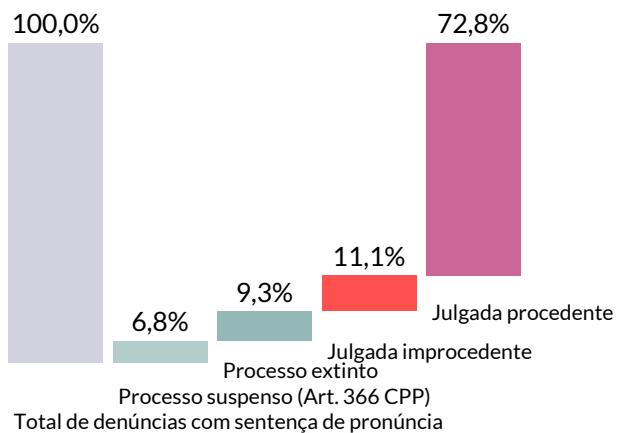
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,  
considerando as ocorrências de  
homicídio doloso em 2019

Taxa de procedência

**72,8%**

118 denúncias julgadas procedentes

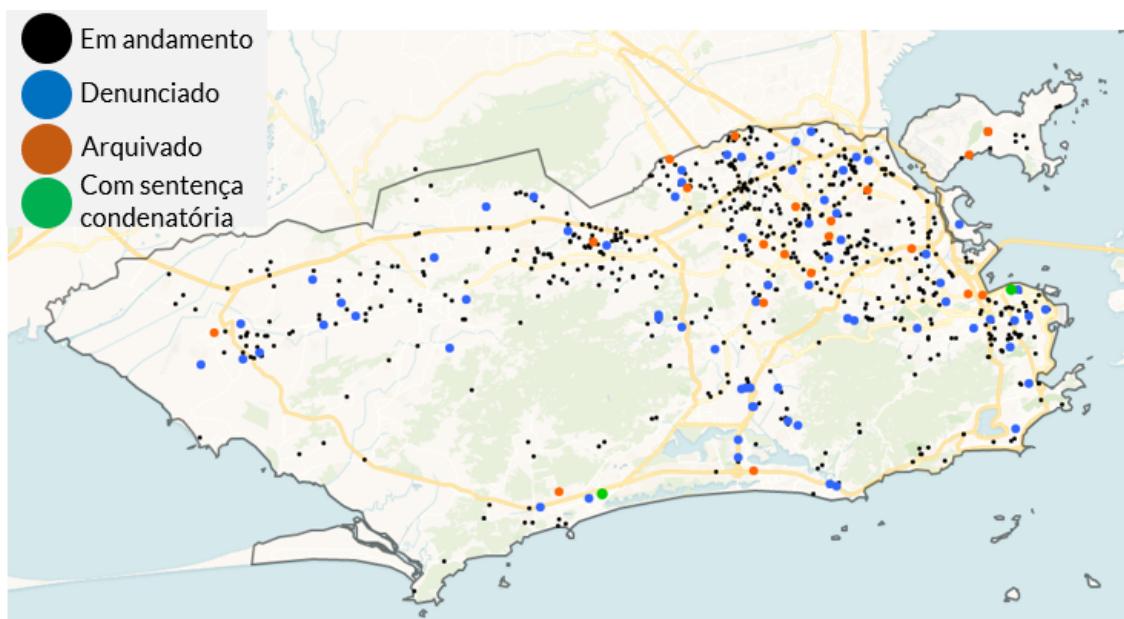
Foi analisado o status atual de **162** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **118 foram julgadas procedentes**, até 31/01/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.



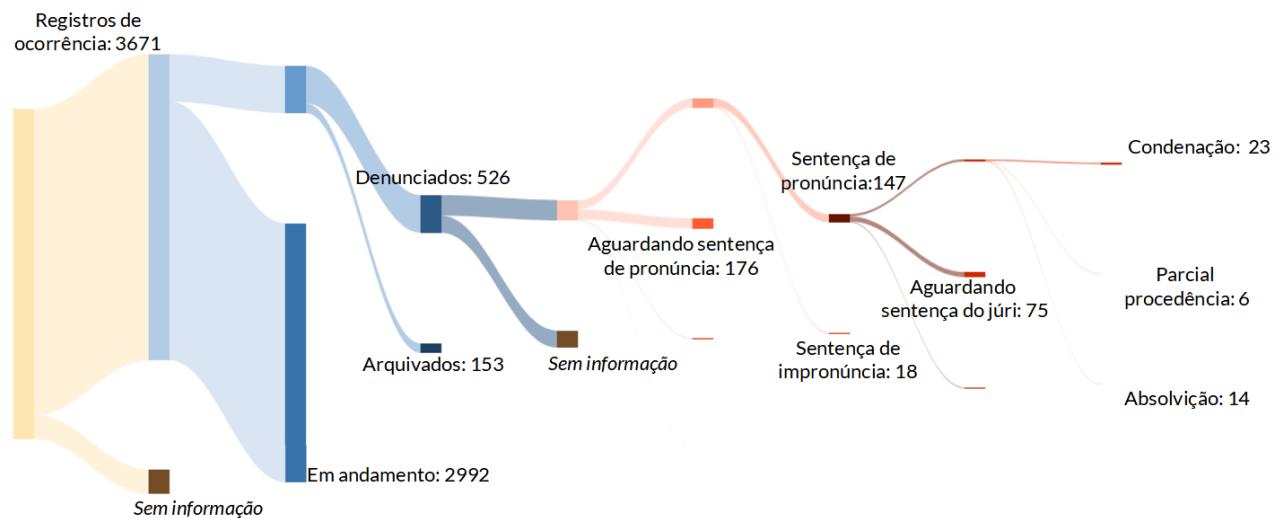
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

# ANEXOS

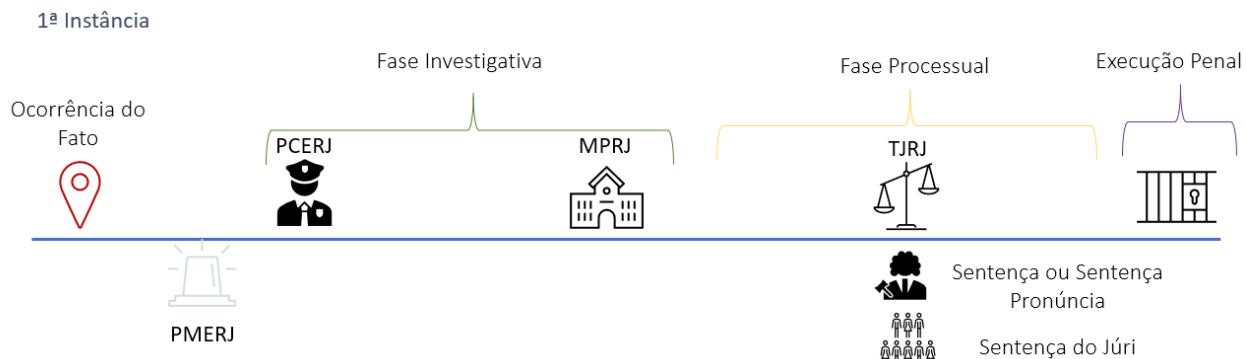


# O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

## 1.O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

## 2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

### **3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

#### **3.1 No Processo Investigativo**

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

### **3.2. No Processo Judicial**

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

### **3.3. Na Execução Penal**

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

## **4. Atribuições das Promotorias de Justiça**

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

### **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

### **Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais**

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar**

Possuem atribuição para oficiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

### **Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri**

Têm atribuição para oficiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precipitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais**

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

### **Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

### **Promotorias de Justiça de Execução Penal**

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

# DICIONÁRIO DE CONCEITOS

## **Acordo de Não Persecução Penal**

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

## **Aditamento de denúncias**

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

## **Aguardando sentença**

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

## **Alegações finais**

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

## **Arquivamento**

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

## **Auto de Prisão em Flagrante (APF)**

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

## **Declínio de atribuição**

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

## **Denúncia**

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

## **Despacho judicial**

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

## **Diligência**

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

## **Inquérito Policial**

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

## **Manifestações**

Opinião da parte em atos do processo.

## **Procedimentos investigatórios**

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstaciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

## **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

## **Processo extinto**

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

## **Processo suspenso (art. 366 CPP)**

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

## **Recursos**

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

## **Registros de ocorrência (RO)**

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

## **Sentença**

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

## **Sentença julgada improcedente**

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

## **Sentença julgada procedente**

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.

# **LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS**

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GADG**  
MPRJ  
GERÊNCIA DE ANÁLISES,  
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO